## MODELO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento as partes abaixo especificadas, de um lado, Eliana Luiza Vieira Galdino, portadora do CPF 132.117.334-01, doravante denominada simplesmente LOCADOR, e de outro, Alessandra Amorim, portadora do CPF 000.000.234-63, doravante denominado simplesmente como LOCATÁRIO.

O presente instrumento tem por objetivo e prestação de serviços profissionais de decoração para evento, a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato, na data de 4 de junho de 2020.

A locação dos itens abaixo descritos.

- 41 Banner De Lona R\$ 15.00 1 R\$ 15.00
- 48 Mesa Cubo P R\$ 25.00 1 R\$ 25.00
- 44 Bandeja De Madeira Alta R\$ 8.50 1 R\$ 8.50

| O | evento | se   | realizará | 3   | de   | junho | de | 2020, | ende   | ereço | Rua  | //TODO | AINDA | VOU |
|---|--------|------|-----------|-----|------|-------|----|-------|--------|-------|------|--------|-------|-----|
| C | OLOCAF | ₹, n | o Cio     | dad | de _ |       |    |       | _ às _ | :00   | hrs. |        |       |     |

## Contratam, sob as condições seguintes:

- I O valor do aluguel fica estabelecido em R\$ 28.60 para a decoração, sendo 30%(R\$ 8.58) no ato do contrato e o restante em até 3 (três) dias antes do evento (não aceitamos cheque);
- a) O valor da locação deve ser concluído até no máximo 3 (três) dias antes do evento, pois na falta do pagamento,o LOCADOR entenderá se tratar de desistência por parte do LOCATÁRIO;
- II Este Contrato de Locação poderá ser cancelado, desde que o LOCADOR seja avisado por escrito com 15(quinze) dias de antecedência, para que seja feito o processo de CANCELAMENTO, o qual NÃO implicará na devolução do "SINALde RESERVA";
- a) O LOCADOR "NÃO" restituirá nenhuma importância paga, sob qualquer circunstância.
- b) Em caso de intenção de mudança na data do evento, a mesma só ocorrerá se houver disponibilidade por parte doCONTRATADO, caso não haja essa disponibilidade o CONTRATADO estará isento de quaisquer responsabilidades epenalidades legais.
- c) Em caso de quaisquer alterações no serviço contratado, deverá haver uma notificação por escrito com no mínimo15 (quinze) dias de antecedência à data do evento.
- d) Em caso de quaisquer alterações no serviço contratado, cabe ao CONTRATADO

avaliar se essas mudançasocasionarão alteração no valor do contrato.

- III Caso a montagem da decoração seja em área aberta, sem cobertura, e no momento da montagem esteja chovendo, cabe ao LOCATÁRIO providenciar uma cobertura, para que seja montado.
- IV O LOCATÁRIO sede todos os direitos de imagem durante o evento ao LOCADOR como: FOTOS.
- a) O NÃO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, NO HORÁRIO CONSTANTE NO PRESENTE CONTRATO, ACARRETARÁ NA COBRANÇA DE MULTA CORRESPONDENTE A METADE DO VALOR DA LOCAÇÃO;
- VI Toda e qualquer peça do cenário que for danificada durante a festa, será cobrada taxa para reposição da mesma, conforme tabela anexada no contrato.
- a) Se houver perda de alguma peça do cenário, será cobrada taxa de reposição da mesma, conforme tabela anexada no contrato.

E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam abaixo, e em duas vias.

| LOCADOR: _ |  |  |
|------------|--|--|
| LOCATÁRIO: |  |  |

Piranhas, Alagoas, 25 de Maio de 2020.